



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA - BA  
Rua Bela Vista de Cima, nº11, Centro Iramaia-BA

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 de 08 de Abril de 2020.

**APROVAR MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO  
AO COMBATE A PANDEMIA CAUSADA  
PELA COVID-19 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRAMAIA, BAHIA**, na sua setuagésima reunião ordinária, realizada no dia 08 de Abril de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social Nº 8.742/93 da Lei Municipal Nº 303/2001.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social de Iramaia - Bahia, de posse de suas atribuições legais, enquanto Controle Social Desta Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que é de responsabilidade deste Conselho representar a sociedade, para que a aplicação dos recursos seja realizada de forma consciente e responsável;

**CONSIDERANDO** ser este Conselho Instância de fiscalização e deliberação e responsável pelo Controle Social;

**CONSIDERANDO** a Pandemia causada pelo COVID-19 e seus efeitos, bem como, a maneira e que será realizada o enfrentamento;

**CONSIDERANDO** as decisões da Plenária da Setuagésima Reunião acima citada,

**RESSOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com Portaria Conjunta nº 01 de 02 de Abril de 2020 do Ministério de Desenvolvimento Social, este Conselho por unanimidade delibera que a alimentação disponibilizada para os grupos do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sejam adquiridos e distribuídos para 180 famílias participantes destes grupos, bem como as que compõe o PAIF e estão no perfil do Programa Bolsa Família.

**Art. 2º** - Fica resolvido e deliberado por este Conselho a compra de equipamento de proteção individual EPIs, bem como álcool em gel para os funcionários desta Secretaria e os usuários.

**Art. 3º** - Fica resolvido e deliberado que o motivo do agravamento da Pandemia e por força da Portaria Conjunta nº 01 de 02 de Abril de 2020, que o CRAS não fará trabalhos como os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, respeitando, para segurança e dos funcionários e dos usuários.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA - BA  
Rua Bela Vista de Cima, nº11, Centro Iramaia-BA

**Art. 4º** - Fica resolvido que será confeccionada no CRAS máscaras que serão distribuídas para população carente, bem como material de higiene.

**Art. 5º** - Fica resolvido a compra de material para confecção das máscaras.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Iramaia, 08 de Abril de 2020.

---

Josenilton Santana de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS/Iramaia – BA